

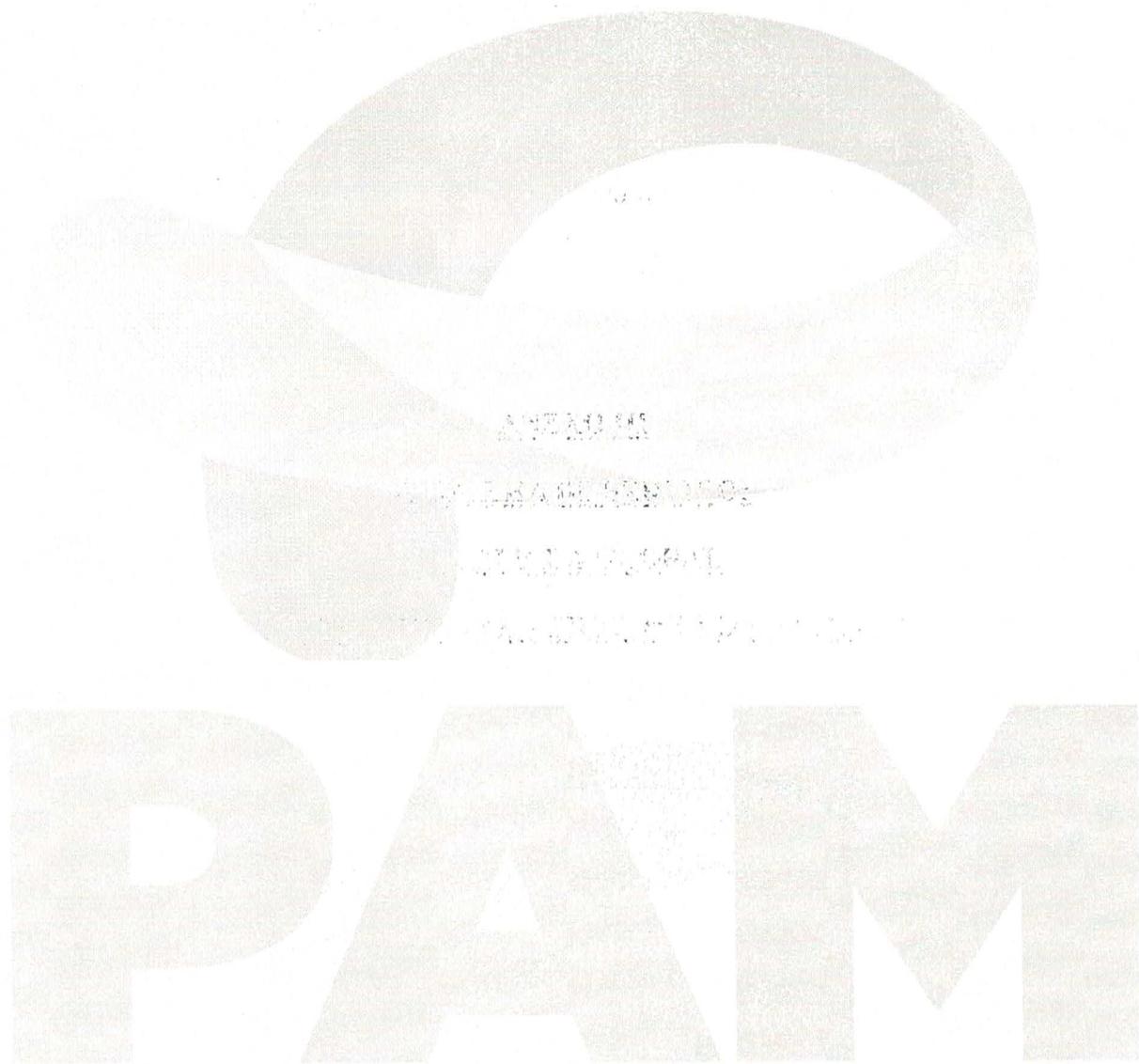
70
9

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

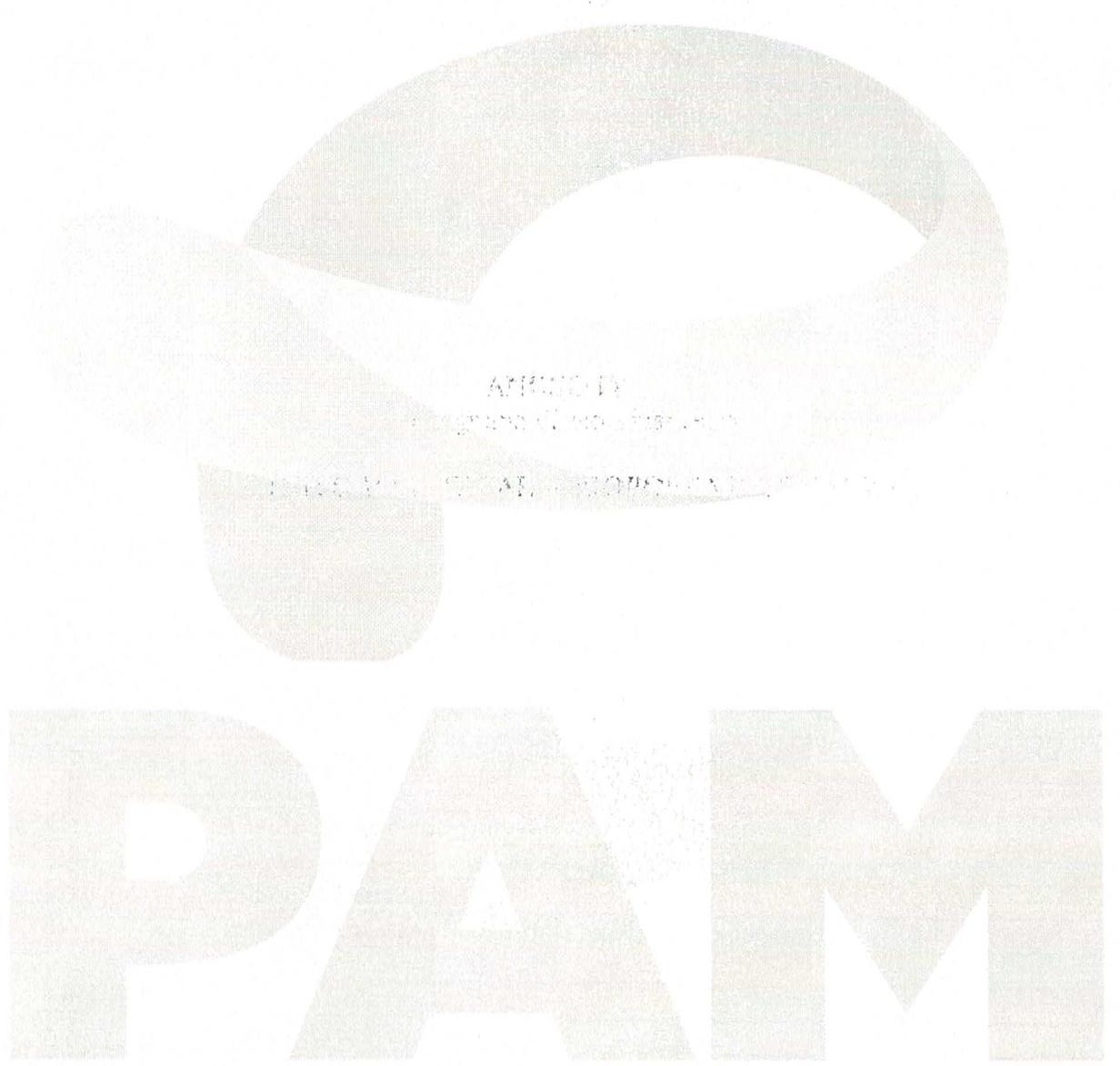
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



72

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



73
/

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU
EDIFICAÇÃO

IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GRANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
$BDI = ((((((1 + (B8 + B9 + B10) / 100) * (1 + B11 / 100) * (1 + B12 / 100)) / (1 - D6 / 100)) - 1) * 100)$			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)			
3. BDI (EQUIPAMENTOS)			

24
p

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO			
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII			
IMPOSTOS			ISS = 2,50
			PIS = 0,65
			COFINS = 3,00
			CPRB = 0,00
	TOTAL =		6,15
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	7,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,88	15,28	22,60
<small>BDI=((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100</small>			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	22,88%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	22,60%		

PRAM

29
P

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

P A M

27
①

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: _____	Responsável _____ pelo(a) _____ (**)
	Assinatura: _____	

2	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: _____	Responsável _____ pelo(a) _____ (**)
	Assinatura: _____	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CREA e/ou CAU N.º _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

ANEXO XI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- 71 9
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--------------------------------------------------------------------	--

P A M

82
P

ANEXO XII

Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
----------------------------------------------------------------	--

P P A M M

43
2

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

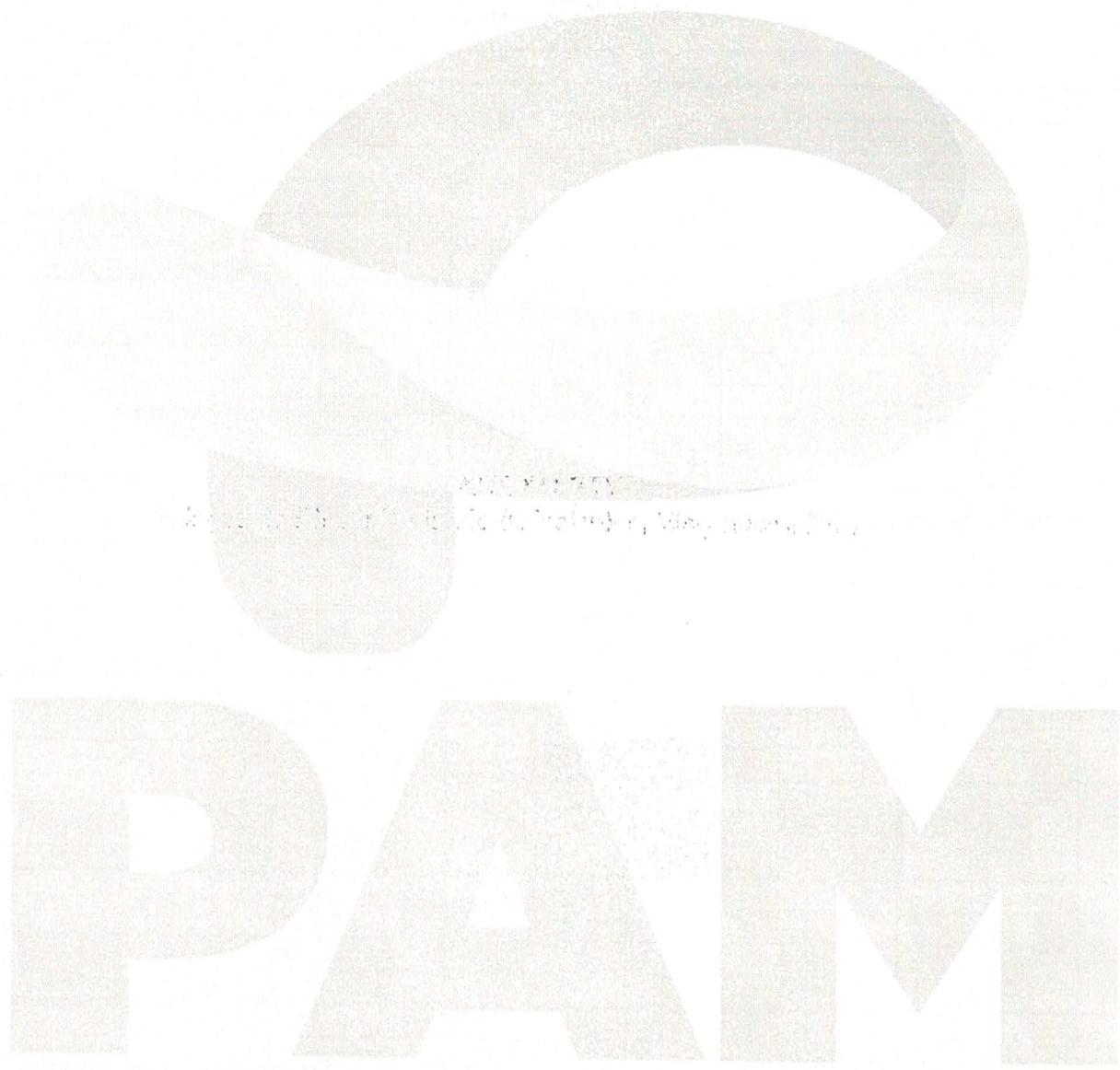
- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:
-----------------------------------------------------------------	----	-------------------------------------------------------------------

84
9

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos



ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- d) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

P
A
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 26/06/2024

Prezado Senhores:

Encaminhamos pasta da licitação Concorrência 03-2024, para análise e emissão do Parecer Jurídico, referente ao edital.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L.G. Zanatta
Assistente Administrativo



88
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 152/2024

Processo Administrativo nº 61/2024

Licitação (Concorrência) nº 03/2024

Interessado: Setor de Licitação

Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do procedimento

Processo licitatório. Execução da obra "Meu Campinho." Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, ao fim da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, que deve fazer o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica (art. 53).

Tal análise, que se dá por meio de um parecer jurídico, deve apreciar o processo licitatório por meio de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, com linguagem simples, compreensível, clara e objetiva, analisando todos os elementos indisponíveis à contratação, expondo os fatos e os fundamentos jurídicos levados em consideração (art. 53, § 1º).

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para a realização de processo licitatório destinado à *Execução da obra "Meu Campinho."*

O procedimento veio acompanhado de: (1) autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; (3) Documento de formalização da demanda (DFD); (4) Estudo técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

89
/

preliminar (ETP); (5) Memorial Descritivo; (6) Projeto, orçamento e cronograma; (6) Parecer Contábil nº 084/2024; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação.

2. DA CONCORRÊNCIA

A Concorrência, conforme definição legal, é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: I - menor preço; II - melhor técnica ou conteúdo artístico; III - técnica e preço; IV - maior retorno econômico; V - maior desconto. O mesmo diploma legal, estabelece, que a concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Pelo rito procedimental comum, a licitação deverá observar as seguintes fases, em sequência: I – preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI – recursal; VII – de homologação (art. 17, Lei 14.133/2021).

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço, sob a forma de execução: obra – empreitada por preço global.

2.1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos processos licitatórios em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo. Com efeito, preconiza a Lei 14.133:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando este Processo Administrativo, afere-se que o procedimento licitatório se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.

3. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se que a licitação em análise possui como objeto a Execução da obra "Meu Campinho." que é atendido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Sendo assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

cumprir ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência desta advogada pública e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por esta advogada pública.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se a referida contratação é ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo STF no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Min. Carlos Velloso, Mandado de Segurança 24.073/DF e MS 24.631, rel. Min. Joaquim Barbosa, e súmulas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim vejamos:

MS 24073/DF – “O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa...”

MS 24.631 – “É abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa”.

CONSELHO FEDERAL DA OAB

Súmula 6 – Os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

92
P

Súmula 7 – Os advogados públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões judiciais. A responsabilização dos gestores não pode ser confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do advogado público.

Por fim, vale rememorar que, sob pena de configuração de crime e de ato de improbidade administrativa, o restante do certame deverá observar, rigorosamente, a Lei 14.133, o Decreto lei nº 2.848/1940 (Código Penal), bem como os Princípios que regem a matéria, notadamente, Legalidade, Impessoalidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados e, nos termos da Lei 14.133, estas são as considerações da Advogada Pública municipal acerca da fase preparatória do certame.

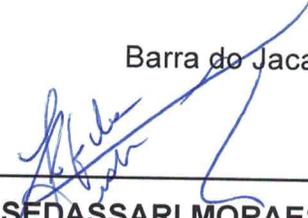
5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade** do procedimento preparatório da presente licitação, e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame por meio da modalidade concorrência.

Ressalte-se que a manifestação dessa Advogada Pública no caso é meramente opinativa, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 01 de julho de 2024.



RAFAELA SEDASSARI MORAES

OAB/PR 105.870

Advogada Pública

93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de AGOSTO do ano de 2024, na plataforma BLL-COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Infraestrutura Urbana (lazer)	648,00 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e na plataforma BII-Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Barra do Jacaré/PR, 03 de julho de 2024.

gM
e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de agosto do ano de 2024, na plataforma BLL-

COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do municipio	Infraestrutura Urbana (lazer)	648,00 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e na plataforma BII-Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Barra do Jacaré/PR, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D05D1CFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ETIQUETAS E ADESIVOS EIRELI - CNPJ nº 32.742.218/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2024; EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA - CNPJ nº 73.068.702/0001-80 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2024; PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ nº 17.828.846/0001-17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2024; PRINTER ART LTDA - CNPJ nº 34.498.900/0001-22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2024; RB FLEXO LTDA - CNPJ nº 50.447.623/0001-85 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2024; IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ nº 13.704.494/0001-37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2024; GRAFICA CS LTDA - CNPJ nº 10.651.441/0001-07 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2024; GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ nº 13.919.051/0001-63 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2024; NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP - CNPJ nº 18.486.182/0001-18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2024; 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA - CNPJ nº 50.155.144/0001-95 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2024; MARCELO SIMONI - CNPJ nº 37.652.289/0001-33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2024. Valor Total: **R\$ 534.006,90 (quinhentos e trinta e quatro mil, seis reais e noventa centavos).**

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 1 de julho de 2024 e se encerra em 1 de julho de 2025.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

75186/2024

Barra do Jacaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de AGOSTO do ano de 2024, na plataforma BLI-COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Infraestrutura Urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e na plataforma Bli-Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Barra do Jacaré/PR, 03 de julho de 2024.

74845/2024

Boa Vista da Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Município de Boa Vista da Aparecida/PR, torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 14 de agosto do ano de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, no seguinte link: www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Tupari	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	1557,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida, www.boavistadaaparecida.pr.gov.br e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Boa Vista da Aparecida, 01 de julho de 2024.

Leonir Antunes dos Santos

Prefeito Municipal

74714/2024

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024 - (Processo Licitatório 51/2024) - HOMOLOGADO EM 02/07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº **80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, e **CONTRATADA:** F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº **05.461.328/0001-29**, Representada pelo Sócio - Administrador Sr. **FERNANDO ZANCANARO**.

OBJETO: Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço de pavimentação asfáltica em CBUQ 13.194,97m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Estrada Vicinal Municipal Manoel João Borges e Dosolina de Franceschi dos Santos, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 478/2024 - SECID Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Bom Sucesso do Sul (SAM 48).

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do contrato é de **R\$ 2.134.783,10 (Dois milhões e Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos)**. Os recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: Valor de 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), com a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recurso do Tesouro do Estado; contrapartida Municipal: 134.783,10 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos Oitenta e Três Reais e Dez Centavos), com a DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários: 2678200051.003 - Pavimentação Com Pedras Irregulares e/ ou Recape asfáltico em estradas vicinais 44.90.51- Obras e Instalações; Despesa:1717.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias).

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS e SESENTA) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Julho de 2024.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

BOM SUCESSO DO SUL, 03 de Julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

75120/2024

Congonhinhas

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024 - PROCESSO Nº 037/2024.
Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas - PR.

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/07/2024, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 01 de julho de 2024.

Thais Ferreira

Chefe da Divisão de Administração Geral

Portaria nº 116/2024

73478/2024

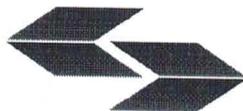
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.005/2024 - PROCESSO Nº 039/2024.

Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para realização de recape asfáltico em CBUQ na Av 20 de Março.

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 18/07/2024, com



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 03-2024

Nº PROC. ADM. 61-2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação lei 14.133 e decretos municipais realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 04/07/2024 11:00
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2024 08:30
FIM REC. PROPOSTA: 09/08/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 09/08/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 401.075,7400

OBJETO DO PROCESSO

contratação de empresa especializada para execução do projeto de infraestrutura urbana (lazer) MEU CAMPINHO

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bakz%5D7qcltHceY_B38dQKW3VICOcmjdf9jg2Pg7_UyZ7SwJpd_lqG1QBdbPsbKi8Im5xcNHnlvo2qhQGoMXknu24r648Gy3zk0%2F1rZ46NzcrWf88%3D

HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

BARRA DO JACARÉ-PR - 04/07/2024